TERMO DE REFERÊNCIA DEFINITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

- 1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)
 - **1.1.1.** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.2.1. Tatiane Sott.
- 1.2.2. Mateus Kruger.
- **1.2.3.** Felipe Carvalho Romero.

2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO
 - 2.1.1. Indica-se o Pregão.

2.2. DO FORMATO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Indica-se o formato eletrônico.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 941884-2023 CELEBRADO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (MAPA).

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

| Item | Código do produto/ serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo (R\$) | Preço máximo total (R\$) |
|------|----------------------------------|--|------------|---------|--------------------------|--------------------------------|
| 1 | | CONCHA TRASEIRA ACOPLADO AO SISTEMA DO BRAÇO HIDRÁULICO DO TRATOR, COM COMANDO HIDRÁULICO, LARGURA MÍNIMA DE CORTE DE 1,00 METRO, CAPACIDADE DE 225 KG. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | | UN | 14.666,67 | 14.666,67 |
| 2 | | DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES COM DUPLO DISCO ESTRUTURA COM CHASSI TUBULAR CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO REFORÇADO, RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM GRADE INTERNA PARA PROTEÇÃO E FUNIL COM REGULAGEM DE ALTURA, COM | | UN | 20.000,00 | 20.000,00 |

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

| | | | CAPACIDADE MÍNIMA 1,3 M³, | | | | |
|----------|---|-------|---|---|----|-----------|------------|
| | | | DISCOS, PALHETAS E | | | | |
| | | | DEFLETORES EM INOX, | | | | |
| | | | ACIONADOS POR CAIXAS DE | | | | |
| | | | TRANSMISSÃO DIMENSIONADAS | | | | |
| | | | PARA O TRABALHO COM SISTEMA | | | | |
| | | | AGITADOR, DESCARGA | | | | |
| | | | AJUSTÁVEL COM COMANDOS | | | | |
| | | | HIDRÁULICO INDEPENDENTES, | | | | |
| | | | ESCALA MILIMÉTRICA PARA | | | | |
| | | | DISTRIBUIÇÃO DAS SEMENTES E | | | | |
| | | | ADUBOS GRANULADOS, CARDAN | | | | |
| | | | COM PROTETOR COM GARANTIA | | | | |
| | | | MÍNIMA DE 12 MESES. | | | | |
| | 3 | 67827 | GRADE ARADORA | 2 | UN | 65.000,00 | 130.000,00 |
| | - | | INTERMEDIÁRIA COM CONTROLE | = | , | | |
| | | | REMOTO ATRAVÉS DE PISTÃO | | | | |
| | | | HIDRÁULICO COM MANGUEIRAS | | | | |
| | | | E MACHO DE ENGATE RÁPIDO | | | | |
| | | | COM TAMPÃO, COM 16 DISCOS | | | | |
| | | | CÔNCAVOS RECORTADOS DE 26" | | | | |
| | | | X 7,5 MM DE ESPESSURA, | | | | |
| | | | DIÂMETRO DO EIXO 1.3/4' | | | | |
| | | | ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS | | | | |
| | | | 270 A 300 MM, LIMPADOR DE | | | | |
| | | | DISCO, BARRA ESTABILIZADORA, | | | | |
| | | | MANCAIS ROLAMENTO DE ROLOS | | | | |
| | | | CÔNICOS À GRAXA, RODADO | | | | |
| | | | SIMPLES COM PNEU 600 X 16 | | | | |
| | | | NOVOS, ACOPLAMENTO COM | | | | |
| | | | BARRA DE TRAÇÃO COM | | | | |
| | | | REGULAGEM DE ÂNGULO DE | | | | |
| | | | TRAÇÃO, TRAVA DE PISTÃO PARA | | | | |
| | | | TRANSPORTE, JOGO DE CHAVES. | | | | |
| | | | COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 | | | | |
| | | | MESES. | | | | |
| \vdash | 4 | 67828 | DISTRIBUIDOR DE ADUBO | 1 | UN | 61 666 67 | 61 666 67 |
| | 4 | 0/828 | ORGÂNICO LIQUIDO, TANQUE | 1 | UN | 64.666,67 | 64.666,67 |
| | | | COM CAPACIDADE MÍNIMA DE | | | | |
| | | | 6.000 LITROS CONSTRUÍDO EM | | | | |
| | | | PINTURA EXTERNA A PÓ | | | | |
| | | | POLIÉSTER E REVESTIDO | | | | |
| | | | INTERNAMENTE COM TINTA A PÓ | | | | |
| | | | EPÓXI, COM TAMPA TRASEIRA DE | | | | |
| | | | ABERTURA TOTAL, VÁLVULA | | | | |
| | | | TRASEIRA DE SAÍDA 6" COM | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | ABERTURA HIDRÁULICA COM BICO LEQUE, TAMPA DE | | | | |
| | | | BICO LEQUE, TAMPA DE INSPEÇÃO SUPERIOR DE 250 MM, | | | | |
| | | | INSPEÇAU SUPERIUR DE 250 MM, | | | | |

| VÁLVULA DE ALIVIO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM BOMBA A VÁCUO CAPACIDADE MÍNIMA DE VAZÃO DE AR DE 4.300 L/MIN. VÁLVULAS DE PRESSÃO E VÁCUO POR ESFERAS DE BORRACHA, CABEÇALHO COM ENGATE GIRATÓRIO LUBRIFICÁVEL, PÉ DE APOIO REGULÁVEL E MÓVEL, AGITADOR INTERNO, BOMBA VÁCUO COM LUBRIFICAÇÃO FORÇADA ATRAVÉS DE BOMBA DE ENGRENAGENS E CARCAÇA EM FERRO FUNDIDO, COM VISOR DE NÍVEL DE ÓLEO LUBRIFICANTE, COM REGULADOR DO CONTA-GOTAS DE LUBRIFICAÇÃO DAS PALHETAS NA CARGA (VÁCUO) E NA DESCARGA (PRESSÃO); INDICADOR DE NÍVEL; MANO VACUÔMETRO; AGITADOR INTERNO, MANGOTE DE CARGA DE 6 METROS COMPATÍVEL COM CAPACIDADE DO TANQUE CARDAM COM PROTETOR. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 229.333,24 |
|--|------------|
| TOTAL | 227.333,24 |

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

5.1.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do veículo em até **30 (trinta) dias corridos** após a assinatura do contrato administrativo.

5.2. Condições específicas:

5.2.1. Não há obrigações específicas.

6. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S) NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Obrigações gerais:

6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais da Contratada estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

6.2. Obrigações Específicas:

6.2.1. Os itens deverão ser entregues por meio de transporte da(s) Contratada(s) e através de seus próprios funcionários ou por intermédio de empresa contratada pela(s) licitante(s) vencedora(s), ficando sob inteira responsabilidade desta(s) o

- ressarcimento de eventuais danos provenientes de acidente(s) porventura sofridos por seus colaboradores ou por interpostas pessoas.
- **6.2.2.** A(s) contratada(s) deverá(ão) fornecer todos os manuais e catálogos dos implementos, editados em língua portuguesa, bem como o catálogo da rede autorizada para fornecer a manutenção dos equipamentos.
- **6.2.3.** Os itens licitados deverão conter todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pela legislação federal em vigor.
- **6.2.4.** A(s) Contratada(s) fica(m) obrigada(s) a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o veículo e/ou componente e peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- **6.2.5.** No caso de o objeto da contratação ser rejeitado, a(s) Contratada(s) deverá(ão) providenciar a troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e em seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2. Condições específicas:

- **7.2.1.** Não há condições específicas para esta contratação.
- **7.2.2.** O contrato será acompanhado e fiscalizado por **Jaime Pieri Caporal**, servidor comissionado lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras SEMOB.
- 7.2.3. A seleção de tal servidor para atuar como fiscal do contrato deriva dele estar nomeado para o cargo de Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Viação e Obras SEMOB, cujas atribuições incluem a fiscalização de contratos de manutenção de veículos, além de possuir ampla formação técnica e experiência na área.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo naquilo que não conflitar com o contido neste Termo de Referência.

8.2. Condições específicas:



- **8.2.1.** Antes de efetuar a entrega do objeto, caberá à(s) Contratada(s) apresentar prévia comunicação escrita a respeito da data agendada, informando ao fiscal do Contrato, que verificará o veículo entregue e confeccionará um **Termo de Recebimento Provisório**, identificando o bem recebido, com a finalidade apenas de atestar que a(s) Contratada(s) entregou(aram) o(s) item(ns) na data estipulada, fornecendo uma cópia do documento à(s) Contratada(s).
- **8.2.2.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado **Termo de Recebimento Definitivo**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, disponibilizando uma das vias para a(s) empresa(s) contratada(s).
- **8.2.3.** O recebimento definitivo do objeto de contratação não exime a Contratada de fornecer garantia e de arcar com responsabilidades derivadas do contrato administrativo e das disposições legais em vigor (Leis n° 10.406, de 2002 e n° 8.078/1990).
- **8.2.4.** Após o recebimento provisório, o Município (Contratante), por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de Referência para fins de recebimento definitivo.
- **8.2.5.** A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os equipamentos e componentes do veículo e do implemento rodoviário por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados do Fiscal da Contratação, com a finalidade de verificar a adequação do bem.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. Condições específicas:

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **10.1.** Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.
- **10.2.** A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

Justifica-se a realização da presente contratação, pois o objeto da contratação se destina ao aprimoramento do atendimento aos produtores rurais de Capanema, em harmonia com o programa de fomento ao setor agropecuário do MAPA, que visa a

beneficiar as atividades agrícolas, aumentando a satisfação da população e o crescimento econômico, incentivando e fomentando a produção agropecuária de pequeno e médio porte.

No caso, o objeto da contratação é compatível com o previsto no Convênio/MAPA nº **941884/2023** – *Transferegov.br* nº **033604/2023**.

Atualmente, constata-se a falta de mecanização agrícola disponível aos pequenos e médios produtores do município.

Assim, a contratação vai ao encontro do programa de fomento ao setor agropecuário do MAPA que visa a beneficiar as atividades agrícolas, aumentando a satisfação da população e o crescimento econômico, incentivando e fomentando a produção agropecuária de pequeno e médio portes.

Almeja-se com a presente contratação prestar atendimento direto a 194 famílias de produtores rurais das comunidades Linha Nova Veneza, Bonita, Santa Terezinha, Estrela D'oeste e Santa Clara, todas do município de Capanema/PR.

11.2. DO PREÇO

11.2.1. A pesquisa de preços foi efetuada perante empresas concessionárias de veículos automotores do porte ora licitado. Os veículos cotados atenderem aos interesses das Administração e a pesquisa de preços, que integra a fase interna do presente certame, foi aprovada pelo MAPA. O valor máximo da presente contratação foi definido através da média entre três orçamentos (média de preços) colhidos junto à fornecedores de máquinas e implementos agrícolas..

11.3. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA 11.3.1. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Não se aplica ao presente caso.

11.3.2. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)

Não se aplica ao presente caso.

11.3.3. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

11.3.3.1. Em se tratando de recursos conveniados, os órgãos municipais enviam cotações para os órgãos concedentes, responsáveis pela aprovação e validação dos mesmos. O preço estimado da presente contratação despreza a ritualística habitualmente implementada em contratações de iniciativa do ente federado municipal (Município de Capanema), inclusive, o Concedente do recurso, no caso, é quem determina a metodologia empregada.

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Não se aplica ao presente caso.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

14. INFORMAÇÕES PARA AUXILIAR NA CONFECÇÃO DO EDITAL.

14.1. Não se aplica ao presente caso.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- **15.1**. As Informações Técnicas devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente pelos telefones (**46**) **3552-1930** / **9.8401-3590**.
- **15.2.** Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Brasil, nº 39, Centro, CEP: 85760-000, Capanema/PR.
- **15.3.** A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do **Município de Capanema**, CNPJ n° 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 1080, Centro, CEP: 85.760-000, Capanema PR.
- **15.4.** Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital/Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do edital/Termo de Referência.

Município de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

Tatiane Sott

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Mateus Kruger

Engenheiro Agrônomo

Felipe Carvalho Romero

Secretário Municipal de Logística e Contratações

Ciência do(a) Fiscal da Contratação em ____/____

Jaime Pieri Caporal

Fiscal da Contratação